

em Enfermagem Comunitária, a iniciar no ano lectivo de 2006-2007, são os seguintes:

- Apresentação da candidatura — de 1 a 30 de Junho de 2006.
- Afixação dos editais de seriação dos candidatos admitidos e rejeitados — 3 de Julho de 2006;
- Apresentação das reclamações — de 3 a 6 de Julho de 2006.
- Publicação da lista de candidatos admitidos à matrícula e inscrição — 7 de Julho de 2006;
- Formalização da matrícula e inscrição — de 10 a 14 de Julho de 2006;
- Início do curso — 2 de Novembro de 2006.

11 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas ao director da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis.

12 — O curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Comunitária terá início em 2 de Novembro de 2006, prolongando-se por 14 meses e com carga horária total de mil e quatrocentas e dezasseis horas.

13 — Apenas se garante a abertura do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Comunitária se o número de candidaturas for igual ou superior a 20.

14 — O curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Comunitária funcionará cinco dias por semana:

- Dois dias/semana — das 16 às 22 horas;
- Três dias/semana — das 16 às 20 horas.

(Excepcionalmente, poderá ser ocupado o sábado, com seminários temáticos, ou haver alteração ao horário semanal.)

15 — A taxa de candidatura é de € 170.

5 de Maio de 2006. — O Director, *Henrique Pereira*.

ANEXO

Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Comunitária

Critérios de seriação dos candidatos

(Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março)

A) Formação académica e profissional — 10 pontos:

Classificação do curso de licenciatura ou do equivalente legal:

- Até 13 valores — 1;
- 14 e 15 valores — 2;
- 16 e 17 valores — 3;
- 18, 19 e 20 valores — 4;

Cursos de pós-graduação em Enfermagem — 2,5/cada, até ao máximo de 5 pontos;

Outros cursos superiores — 1.

B) Acções ou cursos de formação — 10 pontos:

Devidamente certificados de acordo com o Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março, o Decreto Regulamentar n.º 15/96, de 23 de Novembro, o despacho conjunto n.º 482/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de Julho de 1998 — 1, 2, 3, 4 ou 5 cada formação, até ao máximo de 10 pontos. Por cada dia de formação são contabilizadas seis horas;

- Vinte e quatro a sessenta horas — 1;
- Sessenta a noventa horas — 2;
- Noventa a cento e vinte horas — 3;
- Cento e vinte a cento e cinquenta horas — 4;
- Igual ou superior a cento e cinquenta horas — 5.

C) Funções desempenhadas no âmbito da saúde — 10 pontos:

Prestação de cuidados (experiência hospitalar e na comunidade) — 3 (0,2/ano, até ao máximo de 3 pontos);

Gestão (últimos cinco anos): participação em órgãos de gestão; desempenho de funções de enfermeiro, responsável/chefe; orientação e coordenação de equipas; colaboração na orientação, supervisão e avaliação do pessoal (devidamente certificados pela direcção de enfermagem.) — 2 (0,4/ano de experiência, até ao máximo de 2 pontos);

Ensino (últimos cinco anos) — 2,5:

- Experiência na área da docência em Enfermagem — 0,5 (0,1/dez horas, até ao máximo de 0,5 pontos);
- Realização/colaboração, orientação de aulas teóricas (T) ou teórico-práticas (TP) ≥ dez horas — 0,5 (0,1/ano civil, até ao máximo de 0,5 pontos);
- Leccionação de aulas T e TP noutras instituições ≥ dez horas — 0,5 (0,1/dez horas, até ao máximo de 0,5 pontos);
- Orientação e avaliação de alunos em ensino clínico ≥ cem horas — 1 (0,2/cem horas, até ao máximo de 1 ponto);

Educação permanente (últimos cinco anos) — 1,5:

- Responsabilidade pela formação em serviço no local onde trabalha — 1;
- Colaboração em acções de formação em serviço (como formador) — 0,5 (0,1 por cada acção, até ao máximo de 0,5 pontos);

Investigação — 1:

- Realização de trabalhos de investigação não académicos — (0,5/cada, até ao máximo de 1 ponto).

D) Projectos ou programas no âmbito da saúde e da especialidade a que se candidata — 10 pontos:

- Participação em projectos ou programas, desde que certificados pela direcção de enfermagem — 2/cada, até ao máximo de 10 pontos.

E) Publicações e comunicações de cariz científico (o somatório dos pontos incluídos não poderá exceder estes 10 pontos) — 10 pontos:

- Publicações de artigos, livros e ou traduções — 2/cada;
- Comunicações em reuniões científicas (moderador e ou prelector) — 1/cada.

F) Tempo de serviço como enfermeiro — 10 pontos:

- 0,5/cada ano, em regime de tempo integral, até ao máximo de 10 pontos. Por cada ano civil será contabilizado, no máximo, um ano de trabalho, mesmo que o candidato declare ter trabalhado em mais que um local nesse ano.

Critérios de desempate:

- 1) Categoria profissional mais elevada;
- 2) Maior antiguidade na categoria (anos, meses e dias).

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 12 663/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 16 de Maio de 2006:

Edite Pereira Vieira e Ana Maria Baptista Alves Pedrosa, enfermeiras graduadas deste Hospital — autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde de Leiria no período de 2 de Maio a 9 de Junho de 2006.

Isabel Maria Vitória Pereira Pires e Luz de Fátima Fonseca Pereira, enfermeiras graduadas deste Hospital — autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde de Leiria no período de 2 de Maio a 14 de Julho de 2006.

Elsa Maria Roque Carvalho e Paula Maria Santos da Silva Vieira, enfermeiras graduadas deste Hospital — autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde de Leiria no período de 12 de Junho a 14 de Julho de 2006.

25 de Maio de 2006. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

HOSPITAL DE SÃO GONÇALO, E. P. E.

Deliberação n.º 769/2006. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Gonçalo, E. P. E., de 16 de Maio de 2006, após parecer favorável da comissão de avaliação curricular, nomeada nos termos do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março:

Nuno Gomes da Silva Quaresma — nomeado assistente graduado de ortopedia do quadro de pessoal do Hospital de São Gonçalo, E. P. E., ficando exonerado do lugar que ocupava anteriormente. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Albano Quintino Granja Tamegão*.

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

Aviso n.º 6873/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 17 de Março de 2006 do conselho de administração do Hospital de São João, no uso da competência delegada naquele diploma legal, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno

geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da área de biblioteca e documentação do quadro de pessoal deste Hospital.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral de ingresso e como tal circunscrito a funcionários ou agentes, independentemente do organismo ou serviço a que pertençam, que satisfaçam os requisitos gerais e especiais abaixo indicados, exigindo-se destes últimos que, a qualquer título, exerçam funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano em serviços e organismos de administração central, bem como em institutos públicos, nas modalidades de serviços personalizados do Estado e de fundos públicos.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — conceber e planear serviços e sistemas de informação; estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços; seleccionar, classificar e indexar documentos sob a forma de texto, sonora, visual ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores; definir procedimentos de recuperação e exploração de informação; apoiar e orientar o utilizador dos serviços; promover acções de difusão a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária; coordenar e supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às actividades a desenvolver, e proceder à avaliação dos resultados, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 247/91, de 1 de Julho.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos decretos-leis seguintes:

- a) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;
- c) Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro;
- d) Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- e) Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- f) Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

6 — Vencimento — o previsto para a categoria de técnico superior de 2.ª classe no mapa anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Condições de trabalho e regalias sociais — as regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Local de trabalho — Hospital de São João, Porto.

9 — Requisitos de admissão — só podem ser admitidos ao concurso os candidatos que reúnam os requisitos gerais e especiais a seguir enunciados até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

9.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições estabelecidas no artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente da administração pública central, área da saúde, e encontrar-se nas condições previstas no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

10 — A verificação dos requisitos de admissão e eventual exclusão de candidatos ao concurso obedecerá ao disposto do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente, ao estabelecido nos seus artigos 29.º a 35.º

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos gerais e específicos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

11.1 — Prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos consistirá numa prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, com duração não superior a duas horas, será classificada de 0 a 20 valores e terá carácter eliminatório para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, não sendo permitida a consulta de bibliografia ou legislação.

As questões serão subordinadas aos seguintes temas:

Temas gerais

- a) Orgânica do Ministério da Saúde — Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro;
- b) Orgânica do serviço que abriu o concurso — Lei n.º 27/2002, de 8 de Setembro, Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 206/2004, de 19 de Agosto;
- c) Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- d) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de

Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

- e) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Temas específicos

A prova de conhecimentos específicos visa avaliar o nível de conhecimentos exigíveis e adequados ao exercício da função e incidirá sobre os temas a seguir indicados:

- a) Concepção e planeamento de sistemas de informação manuais ou automatizados, com particular relevância para estes últimos;
- b) Organização dos serviços, definindo-se um enfoque primordial no plano da orientação do circuito biblioteconómico;
- c) Coordenação e orientação dos serviços, manifestando-se interesse específico na gestão e administração das rotinas biblioteconómicas;
- d) Concepção, adaptação e disponibilização de meios de armazenamento e recuperação da informação, com incidência naquelas que se revestem de carácter técnico;
- e) Aplicação de técnicas e meios de gestão, tendo em vista a concretização de processos de difusão da informação;
- f) Investigação e estudo de metodologias de carácter bibliográfico e documental cuja função seja a de apoio ao ensino e à investigação.

11.2 — A bibliografia necessária à realização das provas específicas consta da relação em anexo ao presente aviso.

11.3 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, em que se ponderará a titularidade de um grau de licenciatura, complementada, obrigatoriamente, pelo curso de especialização em Ciências Documentais, opção de Biblioteca e Documentação, criado pelo Decreto-Lei n.º 87/82, de 13 de Julho, e regulamentado pelas Portarias n.ºs 448/83 e 449/83, ambas de 19 de Abril, e 852 de 9 de Novembro, curso inerente ao lugar a ocupar;
- b) Formação profissional, em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a concurso;
- c) Experiência profissional, em que serão ponderados os anos de experiência na área da saúde.

11.3 — Na entrevista profissional de selecção serão considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Atitude profissional, capacidade de análise e espírito crítico;
- b) Motivação e interesse para a função;
- c) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- d) Sentido crítico e inovador;
- e) Presença e forma de estar.

12 — A classificação final, na qual será adoptada a escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

12.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, são os constantes de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João, a entregar directamente no Departamento de Recursos Humanos durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo fixado no presente aviso ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do mesmo prazo.

13.1 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Categoria profissional e organismo onde presta serviço;
- e) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
- f) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;

- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

13.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias/profissionais (original ou fotocópia autenticada);
- Declaração, passada pelo serviço de origem, onde constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria e a respectiva antiguidade;
- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato. Relativamente aos candidatos pertencentes ao Hospital de São João, o documento a que se refere a alínea b) é officiosamente entregue ao júri pelo Departamento de Pessoal, sendo dispensada a entrega de outros documentos que se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

13.3 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13.4 — Lista de candidatos e lista de classificação final — a relação dos candidatos é afixada no Serviço de Recursos Humanos, assim como a lista de classificação final, sendo a cópia desta enviada aos candidatos através de ofício registado.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Ovídio António Pereira Costa, director do Departamento de Educação Permanente do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Dr.^a Maria do Céu Baptista de Carvalho Sampaio, assessora principal de biblioteca e documentação da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Dr.^a Maria dos Anjos Brito Mendes Rodrigues, assessora principal de biblioteca e documentação do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.

Vogais suplentes:

Dr.^a Ana Maria Eva Miguéis, técnica superior principal de biblioteca e documentação do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr.^a Noémia Maria Heleno Martins Canas, assessora de biblioteca e documentação da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

15.1 — Nas faltas ou impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

15 de Maio de 2006. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro*.

ANEXO

BIREME — *Descritores em Ciências da Saúde* [Em linha]. [São Paulo]: BIREME, 2004. Disponível em WWW: URL: <http://decs.bvs.br/>.

Estados Unidos da América. National Library of Medicine — *Classification 2004* [Em linha]. Bethesda, MD: National Library of Medicine, actual. 15 de Abril de 2004. Disponível em WWW: URL: <http://www.nlm.nih.gov/class/>.

Estados Unidos da América. National Library of Medicine — *Medical Subject Headings* [Em linha]. Bethesda, MD: National Library of Medicine, 1999, actual. 31 de Agosto de 2004. Disponível em WWW: URL: <http://www.nlm.nih.gov/mesh/>.

International Federation of Library Associations and Institutions — *Guidelines for the Application of the ISBDs to the Description of Component Parts* [Em linha]. Washington, D. C.: Cataloging Directorate, Library of Congress, 2003. Disponível em WWW: URL: http://www.ifla.org/VII/s13/pubs/Component_Parts_final.pdf/.

International Federation of Library Associations and Institutions — *ISBD(CR): International Standard Bibliographic Description for Serials and Other Continuing Resources* [Em linha]. Den Haag: IFLA, actual. 6 de Agosto de 2004. Disponível em WWW: URL: <http://www.ifla.org/VII/s13/pubs/isbdc-final.pdf/>.

International Federation of Library Associations and Institutions — *ISBD(ER): International Standard Bibliographic Description for Electronic Resources* [Em linha]. Den Haag: IFLA, actual. 6 de Agosto 2004. Disponível em WWW: URL: <http://www.ifla.org/VII/s13/pubs/isbd.htm/>.

International Federation of Library Associations and Institutions — *ISBD(M): International Standard Bibliographic Description for Mono-*

graphic Publications [Em linha]. Den Haag: IFLA, actual. 6 de Agosto de 2004. Disponível em WWW: URL: http://www.ifla.org/VII/s13/pubs/isbd_m0602.pdf/.

International Federation of Library Associations and Institutions — *ISBD(NBM): Descrição Bibliográfica Internacional de Material não Livro*. Ed. rev. Coimbra: SIIB/Centro, 1990.

NP 3715. 1989, documentação «Método para a análise de documentos, determinação do seu conteúdo e selecção de termos de indexação», Lisboa: IPQ. 10 p.

NP 4036. 1992, documentação «Thesaurus monolíngues: directivas para a sua construção e desenvolvimento», Lisboa: IPQ. 54 p.

NP 405-1. 1994, informação e documentação «Referências bibliográficas: Documentos impressos», Lisboa: IPQ. 49 p.

NP 405-2. 1998, informação e documentação «Referências bibliográficas. Parte 2: Materiais não livro», Lisboa: IPQ. 27 p.

NP 405-3. 2000, informação e documentação «Referências bibliográficas. Parte 3: Documentos não publicados», Lisboa: IPQ. 15 p.

NP 405-4. 2002, informação e documentação «Referências bibliográficas. Parte 4: Documentos electrónicos», Lisboa: IPQ. 26 p.

Portugal. Ministério da Justiça. Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga — *Thesaurus: Termos de Droga e de Toxicodependência*, Lisboa: GPCCD, 1996. ISBN 972-9345-16-3.

Regras Portuguesas de Catalogação, 3.ª reimp. Lisboa: Biblioteca Nacional, 2000. ISBN 972-565-242-8.

ADBS — Manuel du bibliothécaire documentaliste dans les pays en développement. Paris, Presses Universitaires de France, 1977.

Advances in Library Automation and Networking: a Research Annual, Greenwich. Jai Press, 1988.

Ashorth, Wilfred — *Manual de Bibliotecas Especializadas e Serviços Informativos*, 2.ª ed., Lisboa. Fundação Calouste Gulbenkian, 1981.

Duk, Marcel van, Slype, Georges van — *Le service de documentation face à l'explosion de l'information*. Paris, Les Éditions d'Organisation. Bruxelas, Les Presses Universitaires, 1969.

Despacho (extracto) n.º 12 664/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração de 17 de Maio de 2006:

Autorizada a nomeação definitiva para o lugar de técnico especialista de análises clínicas e de saúde pública da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerados do cargo anterior a partir da data da aceitação de nomeação dos seguintes elementos:

Maria de Fátima Nogueira Costa Graça Baia.

Maria da Graça Sequeira Ribeiro.

Lucília Conceição Marques Pereira Silva Cruz.

Evila Teresa Abreu Simões.

Isaura Conceição Sales Pereira.

Maria de Lurdes Fernandes Nascimento Guimarães.

Maria Odília Araújo Oliveira Silva Almeida.

Autorizada a nomeação definitiva para o lugar de técnico fisioterapeuta de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerados do cargo anterior a partir da data da aceitação de nomeação dos seguintes elementos:

Sara Alexandra de Carvalho Fernandes Alves Viana.

Judite Faria dos Santos Rodrigues.

Cláudia Conceição de Castro Ribas.

Autorizada a nomeação definitiva para o lugar de técnico principal de radiologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerado do cargo anterior a partir da data da aceitação de nomeação do seguinte elemento:

Maria Antonieta Rodrigues Silva Peneda.

Autorizada a nomeação definitiva para o lugar de auxiliar de acção médica principal da carreira de pessoal de serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerados do cargo anterior a partir da data da aceitação de nomeação dos seguintes elementos:

Maria Fernanda Gomes Pimenta Silva.

Laurinda Conceição Almeida.

Maria Fátima Sousa Reis.

Rosária Laura Oliveira Moraes.

Isaura Jesus Ribas Salino Carvalho.

Maria Conceição Vieira Silva.

Ermezinda Conceição Fernandes Miranda.

Maria Fernanda Sousa Baptista Angelina.

Maria Ferreira Silva Cabral.

Maria Purificação Magalhães Ribeiro Martins.

Maria Gorete Nunes Gerales.